

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 69 / 2024

Estabelece as normas do Processo de Seleção de Pesquisadores Bolsistas de Nível Superior para o Complexo de Equipamentos e Laboratórios Multiusuários e Microscopia Avançada da Universidade Estadual do Ceará.

Ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, através da presente Chamada Pública a Seleção de Pesquisadores Bolsistas de Nível Superior para o Complexo de Equipamentos e Laboratórios Multiusuários e Microscopia Avançada (CELMMA).

1. Objetivos do Processo Seletivo

1.1. Selecionar pesquisadores qualificados de nível superior, com perfil ético e competência técnico-científica por meio de ações integradas, específicas da função, nas áreas de desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação na saúde, agropecuária, indústria, meio ambiente, mineralogia, óleo e gás, destacando-se a microscopia de luz, microscopia eletrônica, tratamento de imagens e pesquisa científica.

1.2. Os pesquisadores bolsistas selecionados irão atuar seguindo as orientações e diretrizes do Plano de Trabalho do Projeto (ANEXO VIII), descrevendo suas atividades que compõem o projeto, incluem-se o recebimento de treinamento qualificado para a operacionalização dos equipamentos, além de auxiliar na sua logística de uso, assim como na condução de experimentos científicos ligados ao CELMMA e seus usuários.

Caberá a Plataforma Multiusuária, por meio dos pesquisadores bolsistas selecionados e dentro das condições oferecidas, processar amostras e realizar análises, auxiliando interpretações macro e microscópicas, bem como a emissão de resultados, além de organizar e participar de reuniões do conselho técnico-científico e administrativas do CELMMA quando necessário. Terão a responsabilidade técnica, de comunicar por ofício à Gestão, quaisquer necessidades de manutenção dos equipamentos e/ ou estruturas físicas.

2. Disposições Preliminares

2.1. O CELMMA tem por finalidade, oferecer uma Plataforma Multiusuária de Equipamentos de altíssima tecnologia, em especial àqueles relacionados à microscopia de luz, microscopia eletrônica e tratamento da imagem, que prestarão serviços a toda esta Rede de Instituições já agregadas aos Programas de Pós-Graduação UECE, assim como em outros centros de pesquisas estaduais, regionais, nacionais ou até mesmo internacionais.

2.2. Deverá proporcionar aos usuários e instituições públicas e privadas, agências de ciência, tecnologia e inovação, pertencentes às múltiplas áreas do conhecimento, uma infraestrutura de excelência, oferecendo suporte que permita o desenvolvimento e o aprimoramento de pesquisas (projetos, técnicas e materiais) em biotecnologia, especialmente no atendimento das demandas da bioindústria”, nas Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias, contemplando a necessidade multidisciplinar e interdisciplinar do aprendizado e do treinamento, incluindo procedimentos técnicos em cultivos de células tronco adultas, embrionárias e tumorais, técnicas em biologia molecular, microscopia eletrônica e de luz em face às características técnicas dos equipamentos.

2.3. Os pesquisadores selecionados do CELMMA, enquadram-se na modalidade de bolsistas de nível superior de inovação tecnológica, cuja vigência das bolsas será de 24 meses, podendo ser renovada ao término de cada ciclo.

2.4. A bolsa de nível superior de inovação tecnológica tem por finalidade:

2.4.1. Apoiar as atividades de difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos que possam resultar em impactos positivos para o desenvolvimento econômico e social do estado do Ceará;

2.4.2. Atrair e estimular a fixação, em instituições, órgãos e empresas sediadas no estado do Ceará, de profissionais de reconhecida competência técnico-científica e com experiência na gestão de projetos;

2.4.3. Utilizar os processos de inovação tecnológica como um instrumento para o incremento da qualidade, produtividade e competitividade do estado do Ceará e para o aprimoramento das ações do setor público em benefício da sociedade.

2.5. As atividades de trabalho dos pesquisadores bolsistas serão concentradas principalmente nas dependências físicas do CELMMA e também nos laboratórios associados, localizados no *campus* Itaperi da UECE em Fortaleza/CE.

3. Dos candidatos às vagas

Constituem-se como pré-requisitos para participação do Processo de Seleção:

3.1. Possuir curso superior e obrigatoriamente ter o título de Doutor com experiência comprovada em sua área de atuação, relacionadas à grande área de conhecimento, definidas pelo CNPq, sendo elas, as Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias.

3.2. Quanto ao perfil dos selecionados, busca-se:

3.2.1. Conhecimento e experiência prévia comprovada em preparo de amostras e em técnicas analíticas relacionadas à microscopia de luz, microscopia de fluorescência, microscopia confocal, microscopia eletrônica e/ou;

3.2.2. Conhecimento e experiência prévia comprovada em preparo de amostras para geologia e/ou.

3.2.3. Conhecimento e experiência prévia comprovada em tratamento de imagens de materiais de origens diversas e/ou;

3.2.4. Conhecimento e experiência prévia comprovada em cultivo de embriões, de células primárias, células tronco e/ou;

3.2.5. Conhecimento e experiência prévia comprovada em isolamento e manipulação de oócitos, folículos e/ou;

3.2.6. Conhecimento e experiência prévia comprovada em citogenética e/ou;

3.2.7. Conhecimento e experiência prévia comprovada em desenvolvimento de biomateriais e/ou;

3.2.8. Conhecimento e experiência prévia comprovada em criação de projetos para captação de recursos em agências de fomentos nacionais e internacionais e/ou;

3.2.9. Conhecimento e experiência prévia comprovada em criação de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

3.3. Os títulos e experiências prévias dos candidatos deverão ser comprovados na forma de certificados originais ou cópias autenticadas, e/ou publicações científicas em revistas indexadas.

3.4. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício no momento da contratação para os selecionados e contemplados;

3.5. Assinar Termo de Dedicção Exclusiva (DE) junto à Secretaria do CELMMA – UECE.

3.6. Será exigido do bolsista de nível superior de inovação tecnológica:

3.6.1. Dedicar-se aos planos de trabalho contidos nos projetos em que irão atuar ligados ao CELMMA e seus usuários;

3.6.2. Apresentar ao Conselho Gestor Técnico-Científico do CELMMA (entidade executora), quando requerido, ou ao final de cada período de 12 meses de vigência da bolsa, relatório técnico de atividades.

4. Das vagas

4.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas para a seleção de Pesquisadores Bolsistas de Nível Superior para o CELMMA, com regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva.

4.2. Serão selecionados 6 (seis) candidatos e apenas os 3 (três) primeiros classificados serão contemplados para assumir os provimentos da bolsa técnica de nível superior, os outros três, ficarão no cadastro de reserva que terá validade de 2 anos a contar a partir do momento da contratação dos aprovados e contemplados deste Processo Seletivo.

4.3. A UECE poderá, observada a ordem de classificação, convocar os aprovados do cadastro de reserva para ocupar novas vagas que surgirem para a mesma finalidade desta Chamada Pública.

4.4. O Pesquisador de Nível Superior do CELMMA receberá durante 24 (vinte e quatro) meses uma bolsa técnica especializada de trabalho no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), não sendo permitido a manutenção de outro vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer outra instituição, podendo ser renovado o contrato ao término de cada ciclo.

4.5. As atividades a serem desenvolvidas no CELMMA pelos pesquisadores bolsistas selecionados terão início em 01 outubro de 2024.

5. Inscrição no Processo Seletivo

5.1. A inscrição para candidato brasileiro ou estrangeiro, será realizada **exclusivamente** por meio de correio eletrônico, cujo período de inscrições está descrito no cronograma desta Chamada Pública (item 7).

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este documento e certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação no processo seletivo. A participação do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e normas constantes neste documento, e em avisos e normas complementares que poderão ser publicadas com vistas ao esclarecimento de possíveis ajustes e alterações nesta Chamada Pública.

5.3. Toda a documentação necessária para a inscrição, constam no item 5.7, que deverá ser enviada em um único arquivo, com exceção do Resumo de Projeto de Pesquisa (item 5.7.9.), que deverá ser enviado em documento separado. Ambos os documentos deverão ser digitalizados e salvos em PDF. Estes dois arquivos deverão ser enviados por e-mail: celmma@uece.br, com assunto: INSCRIÇÃO: SELEÇÃO PARA PESQUISADOR CELMMA UECE.

5.4. A aceitação da solicitação de inscrição do candidato está condicionada ao envio de todos os documentos digitalizados em PDF (não podem ser fotografados), arquivo único e **na ordem** apresentada do item 5.7.

5.5. Taxa de inscrição: no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago na forma de documento de arrecadação estadual (DAE) gerado na página eletrônica da UECE (www.uece.br) no quadro abaixo de “Serviços e Informativos”, em que encontrará na coluna da direita o item “Emissão de DAE” que deverá ser clicado. Uma outra forma de geração do boleto DAE é pelo link: <https://boleto.uece.br/boleto/main.jsf?view=br.uece.boleto.vo.GerarBoletoVO%40GerarBoletoDAE>. Feito isso, nesta página serão encontrados alguns quadros a serem preenchidos, como na figura abaixo:

5.5.1. O candidato deverá seguir as orientações de preenchimento abaixo para geração do boleto.



A imagem mostra a interface web do sistema de geração de boletos da Universidade Estadual do Ceará. O cabeçalho contém o logo da universidade e o título 'Gerar Boletos'. Abaixo, há um formulário com o título 'Gerador de Boleto'. O formulário possui os seguintes campos: 'Cidade:' com uma lista suspensa; 'Serviço:' com uma lista suspensa; 'CPF/CNPJ:' com um campo de texto; e 'Nome do Contribuinte:' com um campo de texto maior. Um botão verde com o texto 'Gerar Boleto' está localizado na base do formulário.

Cidade: Fortaleza

Serviço: INSCRIÇÃO: Seleção para Pesquisador CELMMA UECE

CPF: do candidato

Nome do Contribuinte: colocar o nome completo do candidato, sem abreviações. Feito isso, clicar em “**Gerar Boleto**” e efetuar seu pagamento dentro da data de validade.

5.6. Após o pagamento do boleto, o comprovante deverá ser enviado para o e-mail do CELMMA (celmma@uece.br) juntamente com os demais documentos indicados no item 5.7. **Não serão aceitos pagamentos agendados** ou por meio de **envelopes** em caixas eletrônicos. A quitação deverá ser realizada no prazo previsto para as inscrições do processo seletivo, conforme cronograma. Em nenhuma circunstância a taxa de inscrição, uma vez paga, será devolvida. Em caso de dúvidas no acesso ao site para pagamento da inscrição, entrar em contato com a Secretaria do CCS UECE no telefone (85) 3101 9800 / 3101 9795 de segunda a sexta-feira das 9h às 15h.

5.7. Documentos necessários para a inscrição

5.7.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (em letra de forma ou digitado) - ANEXO I.

5.7.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.7.3. Fotografia 3 x 4 recente;

5.7.4. Cédula de Identidade – RG ou equivalente;

5.7.4.1. Cédula de Identidade de Estrangeiro – RNE ou Passaporte que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país.

5.7.5. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

5.7.6. Diploma do curso de graduação em IES reconhecida pelo MEC;

- 5.7.7. Diploma do curso de pós-graduação, nível doutorado, em IES reconhecida pelo MEC;
- 5.7.8. Histórico escolar do curso de pós-graduação, nível doutorado (caso haja verso, o arquivo deve ser também digitalizado);
- 5.7.9. Resumo de Projeto de Pesquisa, salvo em PDF seguindo as orientações abaixo:
- 5.7.9.1. Folhas de rosto: duas, sendo uma em português e outra em inglês, contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do candidato e resumo de 20 linhas (orientação ANEXO II).

5.8. A secretaria do Centro de Ciências da Saúde (CCS-UECE) confirmará o recebimento do comprovante por e-mail (celmma@uece.br).

5.9. A UECE não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro que impeça o recebimento dos arquivos. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

5.10. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados nesta Chamada Pública.

5.11. A divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será realizada na página eletrônica do CELMMA (<http://www.uece.br/celmma/>) de acordo com o prazo estabelecido no cronograma.

5.12. Recursos

5.12.1. Para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deve preencher o Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO IV) e dirigir-se ao Protocolo Geral da UECE, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma, para dar entrada em processo. O recurso deve ser entregue pessoalmente ou por procuração, que deverá ser entregue na secretaria do Centro de Ciências da Saúde (CCS-UECE). Não serão aceitos recursos enviados por e-mail. Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem protocolados no prazo estipulado no cronograma serão rejeitados.

5.12.2. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação/publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica <http://www.uece.br/celmma>.

5.13. A divulgação final das **inscrições** deferidas e indeferidas será realizada na página eletrônica do CELMMA (<http://www.uece.br/celmma/>) de acordo com prazo estabelecido no cronograma.

6. Processo Seletivo

6.1. O processo seletivo será presencial, cuja Comissão de Seleção determinará as especificações deste Edital, que constará das seguintes etapas de avaliação:

- 6.1.1. Prova escrita subjetiva;
- 6.1.2. Prova teórico prática;
- 6.1.3. Defesa de projeto de pesquisa;
- 6.1.4. Avaliação de títulos.

6.2. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado aquele que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas referidas, excetuando-se a avaliação de títulos, que será a etapa final, apenas de caráter classificatório.

6.2.1. Em relação à prova escrita subjetiva (item 6.1.1.), os candidatos classificados com notas maiores ou iguais a 7,0 (sete) serão colocados em ordem decrescente de notas e apenas os dez primeiros seguirão para as fases posteriores de seleção.

6.2.2. Em relação à prova teórico prática (item 6.1.2.), os candidatos classificados com notas maiores ou iguais a 7,0 (sete) serão colocados em ordem decrescente de notas e apenas os oito primeiros seguirão para as fases posteriores de seleção.

6.2.3. Em relação à apresentação e defesa de projeto de pesquisa (item 6.1.3.), os candidatos classificados com notas maiores ou iguais a 7,0 (sete) serão colocados em ordem decrescente de notas e apenas os seis primeiros seguirão para a avaliação de títulos (ANEXO III).

6.3. As etapas do processo seletivo serão realizadas nas datas e os horários definidos no item 7 desta Chamada Pública. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para realização das provas. O candidato que não comparecer estará automaticamente eliminado.

6.4. O candidato deverá comparecer a cada etapa do processo seletivo 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido de documento oficial de identidade com foto, não sendo permitido documento digital, e caneta esferográfica (azul ou preta). Na impossibilidade de apresentar um documento oficial com foto, por motivo de roubo ou extravio, deverá dirigir-se à Secretaria do CCS-UECE, com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência. Na falta do boletim de ocorrência, o candidato deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do processo seletivo.

6.5. É proibido ao candidato, durante a realização das provas, estar trajando chapéu ou boné, comunicar-se com outro candidato, portar quaisquer aparelhos eletrônicos (relógios, computadores,

máquinas calculadoras, telefones celulares e assemelhados) mesmo que estejam desligados, ou consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro tipo de material informativo. Não será permitido também o porte de armas de qualquer natureza. Nem fumar durante a realização das provas ou nas dependências dos locais de prova (Lei Federal nº 9.294 de 15/07/2009). Constatada quaisquer dessas infrações, o candidato será automaticamente eliminado.

6.6. Etapas do Processo Seletivo

6.6.1. Primeira Etapa - Prova escrita subjetiva

6.6.1.1. A primeira etapa será constituída por uma prova escrita subjetiva, cujos temas estão descritos e divididos em dois grupos, sendo Grupo 1 (G1): temas numerados de 1 a 4, e Grupo 2 (G2): temas numerados de 5 a 8. (ANEXO V).

6.6.1.2. Destes oito pontos apresentados (ANEXO V), serão sorteados apenas três para serem respondidos como temática em comum para todos os candidatos, cujo sorteio obedecerá obrigatoriamente a seguinte ordem: um ponto sorteado do G1, um ponto do G2 e após isso, serão misturadas as opções restantes de ambos os grupos em um mesmo recipiente e assim, um terceiro ponto será sorteado.

6.6.1.3. A prova escrita subjetiva versará sobre os temas (ANEXO V) cujos conteúdos e referências bibliográficas encontram-se no ANEXO IX desta Chamada Pública.

6.6.1.4. A duração da prova objetiva é de, no máximo, 04 (quatro) horas. O certame será realizado no *Campus* do Itaperi, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1.700, CEP 60714-903, Fortaleza, Ceará. O local e sala da prova serão divulgados na página eletrônica do CELMMA (www.uece.br/celmma), de acordo com o prazo estabelecido no cronograma (item 7).

6.6.1.5. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o seu início. O penúltimo candidato a entregar o caderno de respostas deverá permanecer na sala até que o último candidato também conclua a prova.

6.6.1.6. Nesta etapa de seleção serão classificados, no máximo, dez candidatos obedecendo o descrito no item 6.2.1.

6.6.2. Segunda Etapa – Prova teórico prática

6.6.2.1. O candidato aprovado na primeira etapa de seleção, será submetido à segunda etapa que é constituída por uma prova teórico prática.

6.6.2.2. A prova teórico prática será conduzida pelos membros da banca, na data estabelecida no Cronograma (item 7). No período da manhã serão apresentados os equipamentos do CELMMA aos aprovados na primeira etapa e um treinamento básico será oferecido a esses candidatos. A tarde, os candidatos responderão, de forma discursiva e oral, perguntas elaboradas pela banca referentes ao treinamento realizado pela manhã e também sobre suas experiências prévias e conhecimentos relativos aos temas abordados. Poderão também ser abordadas situações práticas para uso nos respectivos equipamentos.

6.6.2.3. O treinamento será realizado num tempo em torno de 4 (quatro) horas, e a duração da prova teórico prática no período da tarde, será entre 04 (quatro) a 06 (seis) horas de duração, a depender do número de candidatos aprovados na primeira etapa. O sorteio que definirá a ordem para realização dessa prova (nos equipamentos), será realizado antes do seu início. Acontecerá nas dependências do CELMMA, localizado no Hospital Veterinário da UECE, situado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1.700, *Campus* do Itaperi, Fortaleza, Ceará.

6.6.2.4. O candidato deverá estar vestido adequadamente, com calça comprida, camisa ou blusa fechadas, jaleco / avental limpo e sapato fechado. Equipamentos de proteção individual como luvas, gorro, propé e máscara serão disponibilizados pela Comissão Organizadora, quando necessário.

6.6.2.5. Para essa etapa serão classificados, no máximo, oito candidatos obedecendo o descrito no item 6.2.2.

6.6.3. Terceira Etapa – Defesa de projeto de pesquisa.

6.6.3.1. O candidato aprovado na segunda etapa de seleção, será submetido à terceira etapa que é constituída pela defesa de projeto de pesquisa, devendo ser estruturado conforme orientação do ANEXO II, cujo tema proposto é livre para cada candidato.

6.6.3.2. Para participar desta etapa, o candidato deverá entregar o projeto de pesquisa completo, em 03 (três) vias, cujo título e resumo foi informado, anteriormente, no ato da inscrição.

6.6.3.3. A etapa de defesa de projeto de pesquisa será realizada em sessão pública, vedada a presença de concorrentes.

6.6.3.4. O candidato deverá apresentar oralmente o projeto de pesquisa para uma banca formada por 03 (três) avaliadores indicados pela Comissão de Seleção. Deverá utilizar o tempo de 30-40 minutos para sua apresentação, sendo facultada aos membros da banca a arguição com o tempo máximo de 30 minutos.

6.6.4. Avaliação de títulos

6.6.4.1. Para participar da etapa de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar a Ficha de Pontuação do Currículo (ANEXO III), em 03 (três) vias, sendo uma delas anexando as cópias dos documentos comprobatórios.

6.6.4.2. O candidato deverá apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados na Ficha de Pontuação do Currículo ou as cópias dos documentos com seus respectivos originais para conferência. **A ficha e os documentos comprobatórios deverão ser encadernados em espiral, não sendo aceita de outra forma.** Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados na sequência de sua citação na Ficha de Pontuação do Currículo (ANEXO III).

6.6.4.3. A entrega da Ficha de Pontuação do Currículo e das cópias dos documentos comprobatórios deverão ser entregues na Secretaria do CCS-UECE em data determinada segundo o Cronograma. O candidato que não entregar a Ficha de Pontuação do Currículo, acrescida da cópia dos seus respectivos comprovantes, ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero ao mesmo. Em nenhuma hipótese, poderá ser acrescido qualquer documento à Ficha de Pontuação do Currículo, após o prazo determinado no Cronograma.

6.7. Da Classificação no Processo Seletivo e dos Critérios de Desempate

6.7.1. Caberá a cada membro da Comissão de Avaliação adotar os seguintes procedimentos na apuração do resultado da Seleção:

6.7.1.1. Obedecer aos critérios de avaliação estabelecidos e fornecidos pela Comissão de Seleção, encontrados nos anexos VI e VII.

6.7.1.2. Atribuir notas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), consideradas duas casas decimais, a cada uma das provas realizadas e à avaliação de títulos;

6.7.1.3. Extrair a média aritmética simples (média final) das notas atribuídas a cada candidato, consideradas duas casas decimais;

6.7.1.4. Ordenar os candidatos, na sequência decrescente das médias apuradas, devendo os examinadores decidirem em caso de empate.

6.7.1.5. Os resultados individuais registrados por cada examinador, serão guardados em envelope lacrado e rubricado pelo respectivo membro da comissão avaliadora, cuja abertura se fará em sessão pública.

6.7.2. Concluídos os procedimentos indicados no item anterior, cada membro da Comissão Avaliadora registrará a sua pontuação individual para definição da classificação final.

6.7.3. Serão indicados para o provimento imediato das 3 vagas de pesquisadores bolsistas de nível superior, os candidatos detentores que obtiveram as maiores pontuações.

6.7.4. Ocorrendo empate entre candidatos, os membros da Comissão de Avaliação poderão utilizar os seguintes critérios de desempate:

6.7.4.1. Candidato que obtiver maior média aritmética de todas as notas atribuídas às provas e à avaliação de títulos;

6.7.4.2. Candidato que obtiver maior média aritmética das notas atribuídas à prova escrita subjetiva;

6.7.4.3. Candidato que obtiver maior média aritmética das notas atribuídas à prova teórico prática;

6.7.4.4. Candidato que obtiver maior média aritmética das notas atribuídas à defesa de projeto de pesquisa;

6.7.4.5. Candidato que obtiver maior média aritmética das notas atribuídas à avaliação de títulos;

6.7.4.6. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos no dia da divulgação do resultado final da Seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10,741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.7.5. Será rigorosamente obedecida a ordem indicada no item 6.7.4, fazendo-se uso do critério posterior somente quando o anterior não permitir o desempate.

6.8. Resultados do Processo Seletivo

6.8.1. Os resultados preliminares, assim como os definitivos de todas as etapas, serão divulgados, por meio de lista em ordem decrescente de classificação, constando o nome e o número de inscrição do candidato e a sua nota. A divulgação dos resultados será realizada na página eletrônica do CELMMA (<http://www.uece.br/celmma/>) e na Secretaria do CCS, de acordo com prazo estabelecido no cronograma.

6.9. Recursos

6.9.1. Para interposição de recurso, o candidato deve preencher o formulário específico (ANEXO IV) e dirigir-se ao Protocolo Geral da UECE, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma, para dar entrada em processo. O mesmo deve ser entregue pessoalmente ou por procuração e encaminhado à Comissão de Seleção do CELMMA. Não serão aceitos recursos coletivos ou enviados por e-mail.

6.9.2. Os recursos devem estar devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, anexada a cópia do texto com a bibliografia especificada nesse Edital.

6.9.3. Não serão concedidas revisões das provas teórico-prática e de análise de currículo de forma integral.

6.9.4. Os recursos que não forem protocolados nos prazos estipulados no cronograma serão rejeitados.

6.9.5. O candidato pode interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e horário da divulgação/publicação do respectivo evento na página eletrônica <http://www.uece.br/celmma/> e Secretaria do CCS.

6.9.6. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção que dará sua decisão final sobre as referidas análises, constituindo-se em única e última instância administrativa.

6.9.7. Caso haja alteração em nota, por força de provimento de recurso, a mesma será alterada e realizada publicação.

6.9.8. Caso haja alteração na classificação geral dos candidatos, por força de provimento de recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. Cronograma

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição - Realizada exclusivamente por e-mail (celmma@uece.br) e geração do boleto da Taxa de Inscrição por meio do link de “Emissão de DAE” em www.uece.br (item 5.5.1). - Anexar documentos (PDF); - Resumo de Projeto de Pesquisa, seguindo orientação da Chamada Pública (PDF).	26 a 30/08/2024
Prazo final para pagamento do boleto (taxa de inscrição)	30/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (preliminar)	04/09/2024
Prazo para recursos referentes ao indeferimento das inscrições	04 e 05/09/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (definitivo)	06/09/2024
Prazo final para solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	06/09/2024
Divulgação dos locais e das salas das Provas	09/09/2024

7.2. Local das Provas: Fortaleza - Ceará

7.2.1. A seleção dos pesquisadores do CELMMA acontecerá na Universidade Estadual do Ceará, campus do Itaperi, cujos locais e horários em que acontecerão as diferentes etapas, serão anunciados seguindo o descrito no Cronograma abaixo.

7.2.2. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência disposta no Cronograma e só fará a prova subsequente o(a) candidato(a) aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

7.2.3. O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, a fim de agilizar sua entrada na sala de prova.

ATIVIDADES	Data / Horário
Primeira Etapa: Prova escrita subjetiva - Sorteio de três temas - Aplicação da prova (duração máxima: 4 horas) Observações: - Será excluído da Seleção Pública o candidato que não estiver presente no sorteio. - O candidato somente poderá utilizar caneta azul ou preta. - Serão selecionados no máximo 10 candidatos para a etapa seguinte.	11/09/2024 8h
Sessão pública para divulgação do resultado preliminar da prova escrita subjetiva	16/09/2024 12h
Prazo para interposição de recurso referente ao resultado preliminar da Primeira Etapa.	17/09/2024 até às 12h.
Sessão pública para divulgação do resultado definitivo da prova escrita subjetiva	17/09/2024 até às 18h

ATIVIDADES	Data / Horário
Segunda Etapa: Prova Teórico-Prática Observações: - Atenção ao item 6.6.2.4. - Serão selecionados no máximo 8 candidatos para a etapa seguinte.	18/09/2024 às 8h
Sessão pública para divulgação do resultado preliminar da prova teórico prática	19/09/2024 até às 12h.
Prazo para interposição de recurso referente ao resultado preliminar da Segunda Etapa.	20/09/2024 até às 12h.
Sessão pública para divulgação do resultado definitivo da prova teórico prática	20/09/2024 até às 18h.

ATIVIDADES	Data / Horário
Terceira Etapa: Apresentação de Projeto de Pesquisa Observações: - Entregar o Projeto de Pesquisa completo, encadernado e em 3 vias. - A Comissão de Seleção fornecerá apenas o projetor (multimídia). - Recomenda-se levar seu próprio computador para esta fase da seleção. - Candidato terá 30 minutos para apresentação oral de seu Projeto de Pesquisa. - Serão selecionados no máximo 6 candidatos para avaliação de Currículo e classificação.	21/09/2024 às 8h
Sessão pública para divulgação do resultado preliminar da apresentação do projeto de pesquisa	23/09/2024 às 12h.
Prazo para interposição de recurso referente ao resultado preliminar da Terceira Etapa.	24/09/2024 até às 12h.
Sessão pública para divulgação do resultado definitivo da apresentação do projeto de pesquisa.	24/09/2024 às 18h.
ATIVIDADES	Data / Horário
Avaliação de Currículo: Sessão Pública para contagem e conferência da pontuação dos Currículos Observações: - Entregar a Ficha de Pontuação do Currículo (ANEXO III) em 3 vias, sendo uma delas com os certificados autenticados e encadernados na ordem dos itens ou com os originais em anexo para conferência pela Comissão de Seleção. - Esta fase é apenas classificatória.	25/09/2024 às 8h
Sessão pública para divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Currículo.	25/09/2024 às 12h
Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação de Currículo.	26/09/2024 até às 12h.
Sessão pública para divulgação do resultado definitivo do Processo Seletivo para pesquisador bolsista de nível superior para o CELMMA.	26/09/2024 às 14h
Entrega dos documentos para implementação da Bolsa	26/09/2024 A partir das 14h30 e 27/09/2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/10/2024

7.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada em sessão pública e também no endereço <http://www.uece.br/celmma/>

8. Implantação da bolsa técnica

8.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo devem comparecer, de 8 às 12h ou de 13 às 17h, na Secretaria do CELMMA, no prazo estabelecido no cronograma para regularização da implantação bolsa de pesquisador. O candidato que assim não proceder será considerado desistente.

8.2. Documentos necessários para a implementação da bolsa.

8.2.1. Uma Foto 3 x 4 recente;

8.2.2. Cópia autenticada em cartório de documento com natureza de identidade civil no Brasil [carteira de Identidade, ou RNE (estrangeiros), CTPS, CNH ou carteira de conselho de classe];

8.2.3. Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;

8.2.4. Cópia do documento PIS/PASEP;

8.2.5. Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);

8.2.6. Cópia do cartão bancário ou do documento bancário com o número da agência e conta. É necessário ter conta corrente no banco Bradesco;

8.2.7. Preenchimento da Ficha de Cadastro de Credores do Estado do Ceará - Pessoa Física

8.2.8. Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte, ocorridos no âmbito do estado do Ceará ou em território nacional, considerando o período previsto para 24 meses, em caso de renovação de bolsa, o mesmo deverá acontecer com esta modalidade de apólice de seguro.

8.3. Em caso de desistência de candidatos, a convocação de excedentes contidas no cadastro de reserva, será realizada pelo endereço de e-mail constante no Formulário de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão dos dados informados, assim como a atualização dos mesmos junto à Secretaria do CELMMA, após as inscrições. O candidato selecionado deve encaminhar os documentos solicitados no prazo indicado no cronograma.

8.4. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado os trabalhos, poderá ser convocado o próximo candidato do cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação, a qualquer momento no período de vigência da bolsa (24 meses).

8.5. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do CELMMA por um período de até 03 (três) meses após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher

pessoalmente sua documentação, que estará disponível para devolução na Secretaria do CELMMA 08h às 15h horas.

9. Disposições finais

9.1. Implantada a bolsa, os pesquisadores selecionados terão que obrigatoriamente de forma exclusiva atender às demandas do CELMMA, de acordo com o Regimento.

9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, mantendo-se informado, acessando o endereço eletrônico <http://www.uece.br/celmma> sobre as fases de convocação.

9.3. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial de quaisquer fases do Processo Seletivo.

9.4. Serão incorporadas a esta Chamada Pública quaisquer retificações e adendos que se fizerem necessárias a este Processo Seletivo.

9.5. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir, parcial ou integralmente, a realização do exame, a UECE reserva a si o direito de cancelar, alterar datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

9.6. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início dos trabalhos.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.8. Fazem parte desta Chamada Pública os seguintes anexos:

ANEXO I: Formulário de Inscrição

ANEXO II: Roteiro Sugerido para Formatação do Projeto de Pesquisa

ANEXO III: Ficha de Pontuação do Currículo

ANEXO IV: Formulário Para Interposição de Recurso

ANEXO V: Temas (Pontos) Para Fins da Prova Escrita Subjetiva

ANEXO VI: Ficha de Avaliação e Pontuação da Prova Escrita Subjetiva

ANEXO VII: Ficha de Avaliação e Pontuação da Defesa do Projeto de Pesquisa

ANEXO VIII: Plano de Trabalho do Projeto

ANEXO IX: Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas

10. Comissão de Seleção

Prof. Dr. Nilberto Robson Falcão do Nascimento (Presidente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Silva Pessoa (vice-Presidente)

Prof. Dra. Samya Coutinho de Oliveira Mousinho

Prof. Dr. Paulo Ricardo de Oliveira Bersano

Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Prof. Me Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
RG/RNE:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:		
<i>*Em caso de estrangeiro:</i>		Visto permanente () sim () não

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Av/Rua:	n°	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	
Telefone fixo: ()	Telefone Celular: ()	
E-mail válido:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
GRADUAÇÃO	
Instituição:	
Curso de Graduação:	
Cidade:	Estado:

PÓS-GRADUAÇÃO - mestrado :	Ano de conclusão:
Instituição:	
Programa de Pós-Graduação:	
Cidade:	Estado:

PÓS-GRADUAÇÃO - doutorado :	Ano de conclusão:
Instituição:	
Programa de Pós-Graduação:	
Cidade:	Estado:

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado nesse Processo Seletivo. Em caso de ser selecionado, comprometo-me a cumprir fielmente o Regimento do CELMMA - UECE, com dedicação exclusiva às suas atividades.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO II - ROTEIRO SUGERIDO PARA FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deve demonstrar claramente os desafios científicos ou técnicos a serem superados pela pesquisa proposta, os meios e métodos para isso e a relevância dos resultados esperados para o avanço do conhecimento na área.

A preparação do projeto de pesquisa é de responsabilidade do candidato à vaga de pesquisador bolsista de nível superior do CELMMA.

Formatação

Para facilitar a leitura pelos membros da banca, o texto deve ser redigido com espaçamento entre linhas de 1,5, fonte equivalente a Times New Roman ou Arial 12 e margens de 2,5 cm à esquerda e 2,0 cm à direita, e 2,0 cm nas margens superior e inferior. As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas para serem referenciadas no texto.

Organização do projeto de pesquisa

- a) Esta é apenas e tão somente uma recomendação – a aderência a ela não garante uma melhor avaliação do projeto.
- b) Recomenda-se que o projeto seja estruturado conforme roteiro a seguir, utilizando os títulos listados abaixo como títulos de seções e com os itens de 1 a 6 ocupando no máximo 20 páginas.

Roteiro sugerido

0. Folhas de rosto: Duas, sendo uma em português e outra em inglês, contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do candidato e resumo de 20 linhas.

1. Enunciado do problema: Qual será o problema tratado pelo projeto e qual sua importância? Qual será a contribuição para a área se bem-sucedido? Cite trabalhos relevantes na área, conforme necessário.

2. Resultados esperados: O que será criado ou produzido como resultado do projeto proposto?

3. Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los: Explícite os desafios científicos e tecnológicos que o projeto se propõe a superar para atingir os objetivos. Descreva com que meios e métodos esses desafios poderão ser vencidos. Cite referências que ajudem os avaliadores que analisarão a proposta a entender que os desafios mencionados não foram ainda vencidos (ou ainda, não foram vencidos de forma adequada) e que poderão ser vencidos com os métodos e meios da proposta em análise.

4. Cronograma de execução: Quando o projeto será completado? Quais os eventos marcantes que poderão ser usados para medir o progresso do projeto e quando estará completo? Caso o projeto proposto seja parte de outro projeto maior já em andamento, estime os prazos somente para o projeto proposto.

5. Orçamento detalhado e justificado: Indique de forma clara e objetiva a necessidade de uso dos materiais de consumo e reagentes citados no projeto, assim como demonstrando os seus respectivos valores parciais e totais.

6. Disseminação e avaliação: Como os resultados do projeto serão avaliados e disseminados?

7. Outros apoios: Indique outros apoios ao projeto, se houver, em forma de fundos, bens ou serviços, mas sem incluir itens como uso de instalações da instituição que já estão disponíveis.

8. Bibliografia: Liste as referências bibliográficas citadas nas seções anteriores.

Observação importante:

Pede-se que o Projeto de Pesquisa seja estruturado fazendo uso de pelo menos dois dos equipamentos instalados no CELMMA.

Equipamentos de microscopia - Carl Zeiss:

- Microscópio Eletrônico (Crossbeam 350)
- Lightsheet 7
- Celldiscoverer
- Confocal LSM 710
- Microscópios invertidos, com fluorescência com sistema Apotome 2
- Microscópio com Sistema Metafer (*Metasystem*)
- Digitalizador profissional de lâminas (Axioscan)
- Microscópio reto para fluorescência (Imager A2 + FL)
- Microscópio reto para microscopia de luz convencional e luz polarizada (Imager A2)

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

SOMENTE SERÃO AVALIADAS AS ATIVIDADES REALIZADAS NAS ÁREA DE CONHECIMENTO OU DE ATUAÇÃO E ESTUDO OBJETO DESSA SELEÇÃO PÚBLICA

Nome do Candidato:

CPF:

I. TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Titulação / Pós-graduação	Valor Unitário	Qtde	Pontuação
1. Especialização em área relacionada com a chamada pública < 360h (máximo de 1 curso)	0,1		
2. Especialização no setor de estudo da chamada pública ≥360h (máximo de 1 curso)	0,2		
3. Residência Médica/Multiprofissional/Multidisciplinar no setor de estudo da chamada pública (máximo de 1 curso)	0,3		
4. Mestrado acadêmico	0,5		
5. Mestrado profissional	0,5		
6. Doutorado acadêmico	1,0		
7. Doutorado profissional	1,0		
8. Pós-doutorado	1,5		
MÁXIMO 3,0 PONTOS			

Experiência Profissional	Valor Unitário	Qtde	Pontuação
1. Experiência profissional na área (1,0 por ano)	0,3		
2. Aperfeiçoamento no setor de estudo da seleção (mínimo de 180h; máximo 360h) - (Máximo de 1 curso)	0,3		
3. Participação em congressos, simpósios e outros eventos científicos	0,2		
4. Participação em cursos (≥ 20 horas - 1,0 por participação)	0,3		
5. Participação em cursos (< 20 horas - 0,5 por participação)	0,1		
6. Participação em palestras como ouvinte na área	0,1		
MÁXIMO 2,0 PONTOS			
SUBTOTAL DO ITEM I:			

II. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL E TECNOLÓGICA

Produção científica, técnica, literária, filosófica ou artística	Valor Unitário	Qtde	Pontuação
1. Categoria A do Qualis da CAPES	1,0		
2. Categoria B do Qualis da CAPES	0,8		
3. Categoria C do Qualis da CAPES	0,5		
4. Sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES (máximo 10 artigos)	0,2		
5. Resumos simples (máximo 10 resumos)	0,1		
6. Resumos expandidos	0,2		
7. Trabalhos completos	0,25		
8. Capítulo de livro editado por editora internacional com ISBN	0,3		
9. Capítulo de livro editado por editora nacional com ISBN (máximo de 5)	0,1		
10. Livro editado por editora internacional com ISBN	0,4		
11. Livro editado por editora nacional com ISBN (máximo de 5)	0,2		
12. Livro ou manual editado por editora local com ISBN (máximo de 5)	0,1		
13. Livro traduzido e publicado por editora internacional	0,4		
14. Livro traduzido e publicado por editora nacional (máximo de 5)	0,2		
15. Desenvolvimento ou geração de trabalho com registro de patente	0,5		
16. Desenvolvimento ou geração de trabalho com depósito de patente	1,0		
17. Trabalhos de consultoria ou assessoria na área da Chamada Pública (máximo de 05 trabalhos)	0,1		
18. Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional, contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa na área da chamada pública	1,0		
19. Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional, contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa na área da chamada pública	0,8		
20. Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, edital ou convite e relacionadas à linha de pesquisa da chamada pública	0,6		
21. Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional, relacionadas à linha de pesquisa da chamada pública	0,5		
22. Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, relacionadas à linha de pesquisa na área do concurso	0,4		
23. Produções artísticas e/ou culturais apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local, relacionadas à linha de pesquisa na área do concurso	0,3		

24. Produções artísticas e/ou culturais realizadas no âmbito profissional sem vínculos explícitos com a linha de pesquisa na área do concurso	0,1		
25. Minистраção de curso de extensão de 20 horas ou mais (máximo de 5 cursos)	0,2		
26. Orientação de bolsista no ensino de graduação (monitoria, extensão, iniciação científica) (concluída) (máximo de 5)	0,1		
27. Orientação de monografia de graduação concluída (máximo de 5)	0,1		
28. Orientação de monografia de especialização concluída (máximo de 3)	0,2		
29. Orientação de estágio supervisionado (máximo de 5)	0,2		
30. Orientação de dissertação de mestrado (concluída) (máximo de 3)	0,2		
31. Orientação de tese de doutorado concluída (máximo de 3)	0,3		
32. Supervisão de estágio de pós-doutorado (por ano ou fração igual ou superior a 4 meses)	0,3		
33. Prêmio acadêmico de âmbito internacional	0,6		
34. Prêmio acadêmico de âmbito nacional	0,3		
35. Prêmio acadêmico de âmbito regional ou local	0,2		
36. Bolsa de desenvolvimento científico e tecnológico, tutoria ou Coordenadoria de Programas Especiais ou Produtividade em pesquisa concedida por órgão público (por ano vigência da bolsa máximo 5 anos)	0,5		
37. Aprovação em concurso público de nível superior (máximo 05)	0,3		
38. Participação em comissões de monografias de graduação (máximo 05)	0,2		
39. Participação em comissões de monografias de especialização (máximo 05)	0,1		
40. Participação em comissões de exames de qualificação em cursos de mestrado (máximo 05)	0,1		
41. Participação em comissões de dissertações de mestrado	0,2		
42. Participação em comissões de exames de qualificação em curso de doutorado (máximo 05)	0,1		
43. Participação em comissões de teses de doutorado	0,3		
44. Bolsa de mestrado concedida por órgão público de fomento	0,2		
45. Bolsa de mestrado sanduíche concedida por órgão público de fomento (maior ou igual a 3 meses)	0,2		
46. Bolsa de doutorado concedida por órgão público de fomento	0,3		
47. Bolsa de Doutorado Sanduíche	0,3		
48. Atividades de gestão acadêmica: coordenação de curso de graduação ou pós-graduação, chefias de departamento, Diretorias de Centros, Faculdades, Campi e Institutos, Pró-Reitorias, Vice-Reitoria e Reitoria. (por ano)	0,3		
49. Coordenação de equipe de projetos institucionais para melhoria da infraestrutura da Universidade, CT-Infra, Pró-equipamentos, PET Saúde, PRÓ-Saúde, PROCAD, PIBID (por termo de concessão de projeto aprovado)	0,2		
50. Coordenação de equipe para captação de recursos para projetos individuais de pesquisa e/ou extensão em editais de órgãos de fomento (por termo de concessão de projeto aprovado)	0,2		
MÁXIMO 5,0 PONTOS			
SUBTOTAL DO ITEM II:			

RESULTADO FINAL	
ITEM I. TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ITEM II. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL E TECNOLÓGICA	
TOTAL GERAL:	

RESULTADO – PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO	
Nota da Prova de Títulos (quantidade de pontos)	

Um mesmo trabalho será pontuado apenas uma vez, considerando a de maior valor. Será considerada para fins de pontuação, apenas a produção científica relacionada com a área da chamada pública, caso o candidato obtenha pontuação maior que 5,0 (cinco) pontos, seja no Item I ou II, o excedente não será computado.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO V – TEMAS (PONTOS) PARA FINS DA PROVA ESCRITA SUBJETIVA

Comissão de Seleção de Pesquisador para o CELMMA

a) Grupo 1

1. Preparo e análises de amostras biológicas para uso na microscopia eletrônica;
2. Preparo e análises de amostras geológicas para uso na microscopia eletrônica;
3. Preparo e análises de amostras biológicas para uso em microscopia de luz de campo claro e microscopia de fluorescência;
4. Preparo e análises de amostras para uso nas técnicas de hibridização fluorescente *in situ* (FISH);

b) Grupo 2

5. Preparo e análises de amostras biológicas para análise em microscopia, com uso de moléculas ou substâncias químicas que podem ser rastreadas *in vitro*, *in vivo* e *ex-vivo*;
6. Isolamento, caracterização e manutenção de cultivos primários de células tumorais;
7. Isolamento, caracterização e manutenção de cultivos de oócitos e embriões;
8. Isolamento, caracterização e manutenção de cultivos de células tronco mesenquimais;

Observações importantes

- Para responder quaisquer um destes pontos citados, o candidato deverá levar em consideração detalhadamente todos os materiais, reagentes, equipamentos, cuidados com as boas práticas laboratoriais, tempos de reações, temperatura e características próprias de cada um desses equipamentos, reagentes e utensílios.
- Recomenda-se que, na medida do possível, nas descrições das análises microscópicas, sejam consideradas o uso dos equipamentos instalados e pertencentes ao CELMMA.
- Não há necessidade de ser citado o nome comercial ou do fabricante ou o código de produtos para descrever o passo a passo do preparo das respectivas amostras em estudo, mas sua função e/ou a molécula base, quando for o caso. Exemplo: álcool absoluto, meio de cultivo, xilol, paraformaldeído, DAPI, etilenoglicol etc.

Equipamentos de microscopia - Carl Zeiss

- Microscópio Eletrônico (Crossbeam 350)
- Lightsheet 7
- Celldiscoverer
- Confocal LSM 710
- Microscópios invertidos, com fluorescência com sistema Apotome 2
- Microscópio com Sistema Metafer (*Metasystem*)
- Digitalizador profissional de lâminas (Axioscan)
- Microscópio reto para fluorescência (Imager A2 + FL)
- Microscópio reto para microscopia de luz convencional e luz polarizada (Imager A2)

ANEXO VI: FICHA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA SUBJETIVA

Número do candidato: _____

Nome do Examinador: _____

Filiação acadêmica: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Conteúdo e desenvolvimento do tema (pontuação máxima do item: 8 pontos)

Quesitos avaliados	Nota	
	Máxima	Examinador
Domínio técnico/ científico/ crítico dos pontos sorteados	2,5	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	2,5	
Organização, coerência, clareza e sequência lógica de ideias	1,0	
Aprofundamento do conteúdo	1,0	
Atualização do conteúdo/ referências bibliográficas/ normas técnicas	1,0	
Total	8,0	
	NOTA 1:	

2. Redação (pontuação máxima do item: 2 pontos)

Quesitos avaliados	Nota	
	Máxima	Examinador
Uso adequado de terminologia técnico-científica	0,5	
Estruturação coerente do texto com introdução, desenvolvimento e conclusão.	0,5	
Precisão e objetividade	0,5	
Correção ortográfica e gramatical	0,5	
Total	2,0	
	NOTA 2:	

NOTA FINAL (item 1 + item 2): _____

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Examinador

ANEXO VII: FICHA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato (a): _____

Título do projeto: _____

Data: _____ Horário: _____ Tempo de apresentação: _____

Nome do Examinador: _____

Filiação acadêmica: _____

1: Avaliação do Projeto (versão escrita)

Quesitos avaliados	Nota	
	Máxima	Examinador
Redação científica: capacidade do candidato de elaborar e desenvolver projetos na área de conhecimento ou setor de estudo.	2,5	
Fundamentação teórica	2,5	
Adequação do título, justificativa, hipótese e objetivos à proposta	2,0	
Adequação da metodologia à proposta	2,0	
Viabilidade e aplicação da proposta	1,0	
Total	10,0	
NOTA 1:		

2: Avaliação do Desempenho do candidato

Quesitos avaliados	Nota	
	Máxima	Examinador
Expressão oral	2,0	
Sequência lógica da apresentação	1,0	
Qualidade do material audiovisual	1,0	
Domínio do assunto	4,0	
Respostas efetivas aos eventuais questionamentos dos examinadores	2,0	
Total	10,0	
NOTA 2		

NOTA FINAL (item 1 + item 2)/2: _____

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Examinador

ANEXO VIII – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

1. Descrição das atividades que compõem o projeto

1.1. Comprometimento dos pesquisadores bolsistas selecionados em atender as necessidades exigidas pela Comissão de Gestão Técnico-Científica regulada pelo seu Regimento Interno (Resolução nº 1981/2024 - CONSU, de 21 de junho de 2024);

1.2. Comprometer-se em seguir e obedecer na íntegra os descritos no Regimento interno do CELMMA;

1.3. Dedicar-se ao cumprimento deste Plano de Trabalho do Projeto que norteiam as atuações em pesquisas e serviços ligadas ao CELMMA e aos seus usuários;

1.4. Participar ativamente da criação, submissão e desenvolvimento de Projetos de Pesquisa, sempre que houver chamadas públicas abertas desta natureza;

Conhecimento e experiência prévia comprovada em criação de projetos para captação de recursos em agências de fomentos nacionais e internacionais.

1.5. Submeter projetos de monitoria, iniciação científica e de extensão ligados diretamente a expertise dos pesquisadores e de funcionamento do CELMMA, sempre que houver estas chamadas públicas abertas na UECE;

1.6. Apresentar ao Conselho Gestor Técnico-Científico do CELMMA (entidade executora), quando requerido, ou ao final de cada período de 12 meses de vigência da bolsa, relatório técnico de atividades.

2. Treinamento e capacitação da equipe técnica

2.1. Comprometer-se em participar de treinamentos regulares oferecidos pela empresa fabricante dos microscópios instalados para atender as necessidades dos usuários do CELMMA;

2.2. Comprometer-se e se motivar em participar, sempre que oferecido, treinamentos relacionados às boas práticas laboratoriais para o bom funcionamento da Plataforma Multiusuária;

2.3 Auxiliar na aquisição, gerenciamento de uso e manutenção dos equipamentos suporte e dos já instalados no CELMMA;

2.4 Auxiliar na aquisição e gerenciamento de insumos que serão utilizados no CELMMA;

2.5. Auxiliar no treinamento e na capacitação de pessoal;

2.6 Realizar outras tarefas designadas pelo Diretor ou pelo Conselho Gestor Técnico-Científico, vinculadas ao CELMMA.

3. Logística de uso dos equipamentos

- 3.1. Criar e aperfeiçoar os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) já existentes para melhor logística de uso da Plataforma Multiusuária.
- 3.2. Auxiliar juntamente com o Conselho Gestor Técnico-Científico a criação de código de prática ética sobre o fluxo de uso dos equipamentos.
- 3.3. Auxiliar juntamente com o Conselho Gestor Técnico-Científico a criação de um Manual ao Usuário da Plataforma Multiusuária do fluxo de funcionamento do CELMMA para pesquisadores e prestação de serviços;
- 3.4. Auxiliar juntamente com o Conselho Gestor Técnico-Científico o desenvolvimento das informações e acesso a página virtual do CELMMA;
- 3.5. Auxiliar juntamente com o Conselho Gestor Técnico-Científico a criação de uma plataforma on line de agendamento de disponibilidade dos equipamentos do CELMMA para uso e finalidades em pesquisas diversas.
- 3.6. Auxiliar juntamente com o Conselho Gestor Técnico-Científico a criação de meios de estabelecer as formas de seleção e parcerias entre os projetos de pesquisa envolvidos que usarão a infraestrutura do CELMMA.
- 3.7. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos, instalações e material de consumo;
- 3.8. Quando necessário, preparar as amostras, de acordo com orientação dos usuários ou dos pesquisadores solicitantes;
- 3.9. Auxiliar na obtenção e registro de dados, dentro de sua competência;
- 3.10. Disponibilizar os serviços do CELMMA a toda comunidade científica parceira da UECE e fora da UECE de forma transparente;
- 3.11. Manter-se ativo e produtivo quanto a produção acadêmica e científica, sempre citando o CELMMA nos referidos trabalhos.

ANEXO IX– CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros

- AMELINCKX, S.; VAN DYCK, D.; VAN LANDUYT, J.; VAN TENDELOO, G. Electron Microscopy: Principles and Fundamentals. Wiley VCH; 1ª ed. 1997. 527p.
- COWELL, R.L.; TYLER, R.D.; MEINKOTH, J.H.; DeNICOLA, D.B. Diagnóstico Citológico e Hematologia. 3a ed, MedVet, 2009, 476p.
- ECHLIN, P. Handbook of Sample Preparation for Scanning Electron Microscopy and X-Ray Microanalysis. Springer; 2009ª ed. 2009. 344p.
- EROSCHENKO, V.P. Atlas of Histology (Di Fiore's). 12th ed. LWW, 2014, 624p.
- FRESHNEY, R.I. Culture of animals cells. 6th ed. New Jersey: John Wiley & Sons, Inc, 2010, 732p.
- INDHUMATHI T.; RAJATHI, K.; KANNIKAPARAMESWARI, N. Karyotyping- Avaliação Morfológica. Edições Nosso Conhecimento. 64p.
- HOLZENBERG, L.; HOPPERT, M. Electron Microscopy Microbiolo. BIOS Scientific Publishers; 1998ª ed. 1998. 112p.
- JUNQUEIRA, L.C.U. Histologia Básica. 12a ed. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2013, 556p.
- MEUTEN, D. J. Tumors in Domestic Animals. 5th ed. EUA: John Wiley & Sons, Inc, 2017, 1.000p.
- PAWLEY, J.B. Handbook of Biological Confocal Microscopy. Springer; 3rd ed. Edição. 985p.
- RASKIN, E.R.; MEYER, D.J. Canine and Feline Cytology: A Color Atlas and Interpretation Guide. 2nd ed, Saunders Elsevier, 2010, 472p.
- REED, S.J.B. Electron Microprobe Analysis and Scanning Electron Microscopy in Geology. University of Cambridge. 2nd edition. December 2009. 189p.
- ROBERT L.; PRICE, W.; GRAY, JEROME. Basic Confocal Microscopy (English Edition). Humana; 2nd Softcover Reprint of the Original 2nd 2014 ed. edição (23 agosto 2016), 381p.
- SALLMAN, D.A.; CHAUDHURY, A.; NGUYEN, J.; ZANG, L.; LIST, A.F. Handbook of Hematologic Malignancies. Demos Medical; 1st ed. 1458p.
- U.S. Department Of Health And Human Services. Biosafety in Microbiological and Biomedical Laboratories. 5th ed, HHS Publications nº (CDC) 21-1112, 2016, 438p.

Periódicos

- BMC Medical Research Methodology
Journal of Clinical Pathology;
Journal of Comparative Pathology;
Journal of Histochemistry & Cytochemistry;
Journal of Veterinary Diagnostic Investigation;
Methods in Molecular Biology.